



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 09 de Fevereiro de 2011 - Nº 3822

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 39.602/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora municipal SABRINA SILVA NEVES, Auxiliar de Serviços da Educação IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2010, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Art. 2º - Retificar parte da Port. 921/10, de 27 de dezembro de 2010, referente a respectiva servidora, onde se lê "10 dias a partir de 06/12/10", leia-se "09 dias a partir de 06/12/10".

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2011.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 069/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs

18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.815/2010,

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal JANICE MACEDO DA SILVA CALEGÁRIO, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, 10% (dez por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, a partir de 18 de novembro de 2010, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2011.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 071/2011

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Determinar que a servidora municipal SANTA GAMA DE FREITAS, Técnico de Serviços Administrativos, tenha lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, a partir de 15 de outubro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2011.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2010.**BENEFICIÁRIO:** PRÓ-VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE.**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 027/2010, firmado em 25/06/2010, sem alteração do valor global.**PRAZO:** Até 30/06/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2010.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatun de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Carlos Moyses Turbay – Tesoureiro do Beneficiário.**PROCESSO:** Prot nº 36.873/2010.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** PAULO CASTRO REZENDE**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro Abelardo Machado, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 729,90 (Setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.**PROCESSO:** Prot. nº 51-39302/2010.**CONTRATADA:** LEDINA BUFFOLO BRAVIN**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro Nossa Srª Aparecida, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL:** R\$ 626,49 (Seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.**PROCESSO:** Prot. nº 51-39.304/2010.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITALTDA**OBJETO:** Aquisição de passes para continuidade do Programa de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados pelos alunos da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 189/2011.**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA**OBJETO:** Aquisição de passes para continuidade do Programa de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, a serem utilizados pelos alunos da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 191/2011.**FORNECEDOR:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA**OBJETO:** Aquisição de passes para continuidade do Programa de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, a serem utilizados pelos alunos da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 193/2011.**FORNECEDOR:** COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**OBJETO:** Aquisição de passes para continuidade do Programa de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados pelos alunos da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 194/2011.**FORNECEDOR:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**OBJETO:** Aquisição de passes para continuidade do Programa de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, a serem utilizados pelos alunos da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 196/2011.**FORNECEDOR:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**OBJETO:** Aquisição de passes para continuidade do Programa de Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, a serem utilizados pelos alunos da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 198/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6403, de 10 de agosto de 2010, abre inscrição para as entidades da sociedade civil se habilitarem à eleição de novos representantes para o biênio 2011/2013;

Será admitida a inscrição solicitada no período entre os dias **09 de fevereiro de 2011 a 15 de março de 2011**.

Para participar da eleição as Entidades devem apresentar pedido escrito, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, Karina Abreu Tannure Bahiense, com a cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para autenticação, ou autenticadas em cartório.

- Estatuto da entidade, ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
- Ata de eleição da última diretoria;
- CNPJ atualizado;
- Declaração indicando qual segmento deseja se habilitar.

A documentação deverá ser entregue:

Local: Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Endereço: Ilha da Luz S/N, Bairro Riviera da Ilha - Telefone:

(28) 3155- 5002

Horário: 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00

Todas as entidades habilitadas concorrerão ao pleito em assembléia realizada no dia **24 de março de 2011 (quinta-feira)**, ocasião em que deverão trazer consigo ofício com a indicação de seus representantes titular e suplente para um dos segmentos abaixo, caso a entidade seja eleita.

- Representante de Entidade da Rede Feminista;
- Representante de Entidade de Organização não Governamental;
- Representante de Fórum Regional de Mulher;
- Representante de Mulher Negra do Município;
- Representante de Mulher com Deficiência;
- Representante de Mulher Jovem Adolescente;
- Representante de Mulher da Terceira Idade;
- Representante de Mulher Trabalhadora Rural;
- Representante de Núcleo de Estudo de Gênero de Universidades/ Faculdades;
- Representante de Entidade de Classe;
- Representante de Entidade Sindical;
- Outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens.

O processo eleitoral será organizado conforme **calendário** abaixo:

Habilitação das Entidades:	09/02/11 a 14/03/2011
Julgamento dos Pedidos de Habilitação	15/03/2011
Divulgação das entidades habilitadas	16/03/2011

Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral	17/03/2011
Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	21/03/2011
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	22/03/2011
Comunicação das candidaturas às entidades	23/03/2011
Assembléia de Eleição no Auditório da SEMDES, situada na Ilha da Luz S/N, Bairro Riviera da Ilha – Cachoeiro de Itapemirim - 1ª chamada às 09h00 e 2ª chamada às 09h30 e apuração dos votos.	24/03/2011
Publicação no Diário Oficial do município o resultado das entidades eleitas e comunicação às mesmas	28/03/2011
Posse dos (as) Conselheiros (as)	31/03/2011

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2011

KARINA ABREU TANNURE BAHIENSE
Presidente da Comissão Eleitoral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1790/2010.

“CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA ALUSIVO A SEMANA DA BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Título de honraria por ocasião da “Semana da Bíblia”, nos termos da Resolução 157/2007 a:

Amaury da Silva Bertoqui
Pr. Aníbal Pezzini
Pr. Antônio Morini Gonçalves
Jessé Pinto Bossois
Diácono Julio César André de Sá
Laci Júlia da Silva Bossois
Pb. Marcos Antônio Ferreira Rodrigues
Moisés Maciel
Therezinha Moccelin Dussoni
Vilma Maria de Oliveira Sartório

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA Nº 164/2010

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (EQUIPE DE APOIO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA;

1 - CONSIDERANDO A EDIÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1787/2010, ONDE PRIORIZA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO, NAS LICITAÇÕES, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10520/2002, EM SUAS LICITAÇÕES;

2 - CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Antônio de Oliveira Lacerda para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, que também será a Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados, ficando a Presidência a cargo do primeiro: Ozani Gomes de Matos, Anivaldo de Souza, Araci Almeida Fernandes de Souza, Rafael Macedo Batista e Paulo Roberto Secato.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais, com vigência a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA Nº 171/2010

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA CENTRAL DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA;

1 - CONSIDERANDO O ART. 12 DA RESOLUÇÃO 230/2010;

2 – CONSIDERANDO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1775, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010;

3- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções na Central de Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Jonas Dias Nogueira Júnior -Controlador Interno Geral
Ângela de Paula Barboza -Assessoria Técnica
Pablo Lordes Dias -Controlador de Recursos

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais, com vigência a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2010.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**